

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática

Extensionista

2. PROJETO (2024.1)

3. 1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão: Direito

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): CEM 05 de Taguatinga

Título Geral: "Automação e Inteligência Artificial no Âmbito do Direito Digital"

4. Identificação dos Autor (es) e Articulador (es)

Curso: Bacharelado em Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador (es) /Orientador (es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno (a) /Equipe:

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Edna Áurea Custodio de Souza Timbó	Direito / 2123180000188	+55 (61) 9 8322-1447
Eduardo Camargo Bezerra	Direito / 2123180000132	+55 (61) 9 8467-6463
Gabriela De Assis Martins	Direito / 2323180000135	+55 (61) 9 9883-5192
Letícia dos Santos Nunes Cardoso	Direito / 2013180000050	+55 (61) 9 9858-1207
Maria Clara Ramos Koressawa	Direito / 2317200000030	+55 (61) 9 8219-5517
Otávio Estevam de Paiva	Direito / 2123180000054	+55 (61) 9 8529-9876
Rodrigo dos Santos Gonçalves	Direito / 2220010000115	+55 (61) 9 9379-1671
Thalita Samara Xavier de Assis	Direito / 2123180000020	+55 (61) 9 8540-8369
Thayane Lopes dos Santos	Direito / 2123180000095	+55 (61) 9 8197-4351
Valdecir Marques de Medeiros	Direito / 2320010000105	+55 (61) 9 9110-1891

5. Desenvolvimento

Apresentação:

O trabalho tem como objetivo adentrar nos problemas que a IA junto a automação podem trazer na maneira de viver e trabalhar. A IA, que age como a inteligência humana através de máquinas, tem potencializado o estudo das informações nela inseridas, como a escolha de alternativas e a personalização de experiências.

Quando combinada com a automação, que se refere ao uso de tecnologia para realizar tarefas sem intervenção humana, cria um cenário onde operações que antes demandavam tempo e esforço humano são realizadas de forma mais eficiente e precisa.

Esta transformação também levanta questões importantes, como o porvir dos serviços e as complicações éticas das escolhas automatizadas. Ao longo desta apresentação, será falado tanto os benefícios quanto às barreiras que o estabelecimento da IA e da automação poderá trazer para o povo.

Fundamentação Teórica:

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Resumo: Neste trabalho, será abordado de modo geral o tema da Inteligência Artificial (IA) e Automação no âmbito do Direito Digital, de maneira separada e posteriormente de forma conjunta. Especificando sobre o tema de desemprego, mostrando os lados positivos e negativos, e trazendo uma possível solução. Além de colocar o assunto em um âmbito legal. Tudo isso baseando-se em livros do SEI, da Faculdade Processos e artigos retirados de sites de confiança como scielo.br, academia.edu, Google Acadêmico, revista.defensoria.df.gov.br, Lei N° 12.965 de 23 de abril de 2014, entre outros.

1. Conceito de IA

A IA refere-se ao desenvolvimento de sistemas tecnológicos através da ciência de computação, sendo capazes de realizar tarefas humanas imitando as redes neurais humanas, como reconhecimento de fala, aprendizado e tomada de decisões. Segundo Russell e Norvig, a IA é dividida em duas categorias principais: “IA fraca, que se refere a sistemas feitos especificamente para tarefas como a ‘resolução de um jogo’, e IA forte, que é capaz de realizar tarefas gerais de inteligência humana, como Chat GPT”.

2. Automação e Seus Benefícios

A automação utiliza tecnologia mecânica e eletrônica para fazer trabalhos humanos. Conforme Bessen, a automação aumentaria a eficiência operacional, reduziria erros e melhoraria a produtividade.

3. Intersecção entre IA e Automação

É fundamental para entender as transformações tecnológicas contemporâneas. Sistemas de IA estão sendo incorporados em processos automatizados visando tarefas repetitivas, o que permite o estudo de vários dados e a adaptação em período real. Uma análise publicada na Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal (2022), essa integração pode otimizar serviços públicos e melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão. “Automação e IA no Âmbito do Direito Digital”

4. IA junto a Automação na observação da lei brasileira

Os princípios e diretrizes para o uso da Internet, são estabelecidos segundo a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, também abrangendo questões relacionadas à proteção de dados e à responsabilidade em casos de decisões automatizadas. O artigo 2º da lei enfatiza a necessidade

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

de garantir a segurança dos dados e a privacidade dos usuários, o que é crucial no contexto de IA e automação.

5. Desafios e Implicações Éticas

Embora a IA e a automação tragam muitos benefícios, também apresentam desafios éticos significativos. A necessidade de garantir que esses sistemas sejam justos, transparentes e responsáveis é cada vez mais reconhecida. Segundo estudos disponíveis no Scielo, a implementação de IA deve ser acompanhada de um debate ético sobre seu impacto na sociedade, especialmente em relação à discriminação e à privacidade (Furtado et al., 2021).

5.1 – Entre alguns desafios está o *Desemprego*, ainda mais se visto em trabalhos repetitivos, o que em consequência leva a uma *Desigualdade Econômica*, isso gera um efeito cascata, onde pode ocasionar *problemas psicológicos*, como a depressão e a ansiedade, criando até tensões sociais e aumentando a criminalidade

5.2 - Plausíveis soluções:

Políticas Públicas são o começo de uma resolução, entre elas poderia estar a requalificação, e a criação de novos serviços na área das IAs

6. Considerações Finais

Conclui-se então, que embora tenha potencial de revolucionar vários setores incluindo o jurídico, por meio da automação e a IA oferecendo oportunidades significativas para aumentar a eficácia, diminuir despesas e aumentar a precisão das tarefas jurídicas, é crucial abordar os desafios associados ao desemprego de maneira proativa e colaborativa. Incluindo a promoção de iniciativas de requalificação, o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e a criação de um ambiente que valorize tanto as habilidades humanas quanto as inovações tecnológicas, apenas com uma abordagem equilibrada será possível mitigar os impactos negativos e aproveitar totalmente os benefícios destas tecnologias.

Tema Geral: "Automação e Inteligência Artificial no Âmbito do Direito Digital"

Tema Específico do Grupo: Desemprego causado pela automação de serviços jurídicos repetitivos por meio de Inteligência Artificial (IA)

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Problema verificado: Com a IA aliada a automatização de serviços jurídicos repetitivos, o que pode acontecer em relação ao serviço setor jurídico? Como o setor industrial pode se adequar para apaziguar o desemprego?

Objetivo geral: Observar e advertir sobre a função da IA e da Automação na transformação de processos produtivos, além de discutir possíveis desafios da sociedade, como o desemprego e pensar como pode ser resolvido o problema.

Objetivos específicos:

- Fazer reflexão após uma apresentação sobre o impacto pessoal e social na automação por meio da IA;
- Desenvolver meios de solucionar um possível problema causado pelo tema sobre o desemprego;
- Distribuição de cartilhas informativas.

Justificativa:

A escolha do assunto é de grande importância ao momento em que vivemos, a evolução da tecnologia mudará várias áreas. A automação junto da IA, tem trazido benefícios, porém também traz problemas éticos, jurídicos e na sociedade.

A automação industrial, por exemplo, já resultou na substituição de milhares de empregos, especialmente em setores como manufatura, logística e atendimento ao cliente. Estima-se que até 2030, entre 400 milhões e 800 milhões de empregos em todo o mundo poderão ser automatizados, conforme relatório da McKinsey & Company. Este cenário obriga a sociedade a discutir novas formas de regulamentar o trabalho, para garantir que direitos fundamentais sejam preservados.

Ademais, usa-se a IA de maneira geral em áreas como a da educação, a da saúde, e a da proteção do povo. A IA vem sendo utilizada de forma a prever doenças, como o câncer, de forma precisa e mais rápida do que antigos meios.

Dado esse contexto, o estudo da Automação e da IA é essencial para entender os impactos econômicos, sociais e legais que essas inovações continuarão a exercer sobre a sociedade.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metas:

- Distribuir 100 panfletos informativos para a população, sobre o conceito de IA e seu impacto na automação;
- Promover uma compreensão crítica dos benefícios e malefícios ligados a essas tecnologias, o que faz com que o povo tenha um maior entendimento do que é a IA e como ela está sendo utilizada em diferentes setores.

Hipótese / Resultado esperado:

O que se espera é o esclarecimento de que a IA vai poder capacitar ainda mais os advogados, juízes e trabalhadores que atuam com serviços repetitivos (como análise de documentos e revisão contratuais, por exemplo) a realizarem esses serviços de modo mais eficiente, fazendo com que haja a otimização de processos e redução de custos através da automação, e que a IA não será capaz de substituir as pessoas em seu trabalhos totalmente, assim tendo uma interação maior do homem e da máquina, mas com a crescente tecnologia, poderá exercer um papel de auxílio nas formulações estratégicas e tomadas de decisões. Importante salientar que a automação irá melhorar a segurança dos dados e o monitoramento de atividades suspeitas. Além de conscientizar o público-alvo e trazer uma possível solução no caso do desemprego em âmbito acadêmico, como a requalificação e políticas públicas.

Metodologia:

- Pesquisa literária destacada nas referências e sites de confiabilidade no Scielo, alcançando artigos científicos entre outros projetos;
- Panfletagem de cartilhas em escola pública.

Cronograma de execução:

Data de início: 09/08/2024

Data de término: 08/11/2024

Evento	Período	Observação
--------	---------	------------

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Visita técnica ao Espaço Conciliar SGAN	12/09/2024	
Distribuição de Folders	14/11/2024	

Referência Bibliográfica:

<https://advbox.com.br/blog/pesquisa-em-inteligencia-artificial-direito/>

<https://brasilecola.uol.com.br/informatica/inteligencia-artificial.htm>

<https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rem/article/view/16714>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm

<https://www.weforum.org/agenda/2023/05/future-of-jobs-in-the-age-of-ai-sustainability-and-deglobalization/>

BESSEN, J. (2019). "AI and Jobs: The Role of Demand." NBER Working Paper Series.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. (2022). "Inteligência Artificial e Automação no Setor Público." Revista da Defensoria Pública do DF.

FURTADO, P. et al. (2021). "Ética e Inteligência Artificial: Desafios e Possibilidades." Revista Brasileira de Ciência Política.

McKinsey & Company. (2017). Jobs Lost, Jobs Gained: Workforce Transitions in a Time of Automation. Disponível em: <https://www.mckinsey.com>

RUSSELL, S. J., & NORVIG, P. (2016). Artificial Intelligence: A Modern Approach. 3rd ed. Pearson.

World Economic Forum. (2020). The Future of Jobs Report 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/the-future-of-jobs-report-2020>